



Câmara Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

Rua Romeu Zanetti, 600 – Fone: 19 36631513/36631955 CEP- 13.780-000

PROTOCOLO Data:28/02/2020	EXPEDIENTE ____/____/____ ____/____/____	DESPACHO _____	N.º 39/2020
Márcia C. P. da Silva Dir. Adm. de Secretaria	Aprovado por unanimidade _____ Aprovado por maioria _____ Ciente – Arquive-se _____	Rejeitado _____ Retirado da pauta _____ Oficie-se _____	
EMENTA: “Sugere ao Chefe do Executivo, que proceda a inclusão do “Divino Rodeio Fest” no calendário de eventos do município, em concordância com o disposto na lei municipal nº 2.076/2013, artigo 4º, uma vez que tal evento atende a legalidade trazida pela legislação.			

INDICAÇÃO

Indico ao Chefe do Executivo, na forma regimental, que proceda a inclusão do “Divino Rodeio Fest” no calendário de eventos do município, em concordância com o disposto na lei municipal nº 2.076/2013, artigo 4º, uma vez que tal evento atende a legalidade trazida pela legislação.

Primeiramente, cumpre-nos informar que nosso pleito tem amparo legal na legislação vigente, ou seja, a “lei que instituiu o Calendário de Eventos do Município.”

Nosso pleito justifica-se por ser um evento que é realizado em nosso município anualmente, e que resgatou uma festa tradicional com recorde de público em cada edição que foi realizada.

Destacamos ainda, a relevância do evento “Divino Rodeio Fest”, para divulgação de nossa cidade na região, Estado e até mesmo a nível nacional, pois no ano de 2018, o município foi palco do “Copa de Rodeio VR”, onde recebemos competidores de várias regiões do Brasil.

Ressaltamos ainda, que a inclusão do evento no Calendário municipal se faz necessário para que possamos pleitear recursos junto ao Governo Estadual e Federal, através de sua secretaria e ministérios competentes, na intenção de ajudar e incentivar a continuidade do evento, que atualmente não recebe nenhum recurso público para que seja realizado, sendo custeado integralmente pela iniciativa privada. Entendemos que, havendo parceria com o poder público, o evento pode ser melhorado e ter uma causa social envolvida, a qual possa beneficiar alguma entidade do município ou até mesmo os projetos do Fundo Social de Solidariedade de Divinolândia.

Diante do exposto, solicitamos a Presidência dessa egrégia Casa de Leis que encaminhe cópia de inteiro teor ao Chefe do Executivo, para que, dentro do prazo regimental, envie suas considerações ao conhecimento desta Edilidade para darmos sequência ao bom andamento dos trabalhos desta Casa.

Sala das Sessões, 28 de Fevereiro de 2020.

Paulo Roberto Aurelietti
Vereador

Ederson Luis Trevizan
Vereador

